



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 9/2022 - PRES/GABPRES

Presidência do Senhor Desembargador Kiyochi Mori. Presentes o Desembargador Miguel Monico Neto e os senhores Juízes Clênio Amorim Corrêa, Walisson Gonçalves Cunha, Edenír Sebastião Albuquerque da Rosa, José Vitor Costa Júnior, Enio Salvador Vaz, Carlos Augusto Teles de Negreiros, Acir Teixeira Grécia e Marcelo Stival. Procurador Regional Eleitoral, Bruno Rodrigues Chaves. Secretária, Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão. Às quinze horas e um minuto foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

REPRESENTAÇÃO PJe n. 0601061-54.2022.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz Auxiliar Marcelo Stival

Resumo: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Adesivo - Banner/Cartaz/Faixa - Inobservância do Limite Legal - Outdoors

Representante: Jean Carlos Scheffer Oliveira

Advogado: Gleyson Belmont Duarte da Costa – OAB/RO n. 5775

Representado: Fernando Rodrigues Maximo

Advogado: Alexandre Camargo – OAB/RO n. 704

Advogado: Zoil Batista de Magalhães Neto – OAB/RO n. 1619

Advogado: Nelson Canedo Motta – OAB/RO n. 2721

Advogado: Alexandre Camargo Filho – OAB/RO n. 9805

Advogado: Andrey Oliveira Lima – OAB/RO n. 11009

Advogada: Cristiane Silva Pavin – OAB/RO n. 8221

Advogado: Fábio Richard de Lima Ribeiro – OAB/RO n. 7932

Decisão: Representação julgada improcedente, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Decisão publicada em sessão.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL PJe n. 0600468-25.2022.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Desembargador Miguel Monico Neto

Resumo: Conflito de Competência

Suscitante: Juízo da 2ª Zona Eleitoral - PORTO VELHO/RO

Suscitado: Juízo da 21ª Zona Eleitoral - PORTO VELHO/RO

Decisão: Conflito negativo de competência conhecido e, no mérito, declarada a competência da 21ª Zona Eleitoral, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

REPRESENTAÇÃO PJe n. 0601062-39.2022.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz Auxiliar Carlos Augusto Teles de Negreiros

Resumo: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Outdoors

Representante: Coligação Juntos Podemos Mais (PODE/PSD/PMN)

Advogado: Igor Habib Ramos Fernandes - OAB/RO n. 5193

Advogado: Cassio Esteves Jaques Vidal - OAB/RO n. 5649

Advogado: Gustavo Santana do Nascimento - OAB/RO n. 11002

Representado: Marcos José Rocha dos Santos

Advogado: Alexandre Camargo – OAB/RO n. 704

Advogado: Zoil Batista de Magalhães Neto – OAB/RO n. 1619

Advogado: Nelson Canedo Motta – OAB/RO n. 2721

Advogado: Alexandre Camargo Filho – OAB/RO n. 9805

Advogado: Andrey Oliveira Lima – OAB/RO n. 11009

Advogada: Cristiane Silva Pavin – OAB/RO n. 8221

Representado: Sergio Goncalves da Silva

Advogado: Alexandre Camargo – OAB/RO n. 704

Advogado: Zoil Batista de Magalhães Neto – OAB/RO n. 1619

Advogado: Nelson Canedo Motta – OAB/RO n. 2721

Advogado: Alexandre Camargo Filho – OAB/RO n. 9805

Advogado: Andrey Oliveira Lima – OAB/RO n. 11009

Advogada: Cristiane Silva Pavin – OAB/RO n. 8221

Sustentação oral: Cassio Esteves Jaques Vidal - OAB/RO n. 5649

Sustentação oral: Alexandre Camargo Filho – OAB/RO n. 9805

Decisão: Representação julgada procedente, por maioria, nos termos do voto do relator. Vencido o Juiz Clênio Amorim Corrêa e, em parte, o Juiz Edenir Sebastião Albuquerque da Rosa que votou pela não aplicação de multa. Decisão publicada em sessão.

TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE PJe n. 0600448-34.2022.6.22.0000

Origem: SIGILOS

Relator: Juiz Edenir Sebastião Albuquerque da Rosa

Resumo: SIGILOS

Requerente: SIGILOS (PARTIDO PODEMOS)

Advogado: Cassio Esteves Jaques Vidal – OAB/RO n. 5649

Advogado: Igor Habib Ramos Fernandes – OAB/RO n. 5193

Advogado: Gustavo Santana do Nascimento – OAB/RO n. 11002

Requerido: SIGILOS (MARCOS ROCHA)

Advogado: Alexandre Camargo – OAB/RO n. 704

Advogado: Zoil Batista de Magalhães Neto – OAB/RO n. 1619

Advogado: Alexandre Camargo Filho – OAB/RO n. 9805

Advogado: Andrey Oliveira Lima – OAB/RO n. 11009

Advogada: Cristiane Silva Pavin – OAB/RO n. 8221

Advogado: Nelson Canedo Motta – OAB/RO n. 2721

Requerido: SIGILOS (PARTIDO UNIÃO BRASIL)

Advogado: Alexandre Camargo – OAB/RO n. 704

Advogado: Zoil Batista de Magalhães Neto – OAB/RO n. 1619

Advogado: Alexandre Camargo Filho – OAB/RO n. 9805

Advogado: Andrey Oliveira Lima – OAB/RO n. 11009

Advogada: Cristiane Silva Pavin – OAB/RO n. 8221

Advogado: Nelson Canedo Motta – OAB/RO n. 2721

Requerido: SIGILOS (VILANI E BARBOSA)

Advogado: Caio Igor Pureza de Faria Reis – OAB/GO n. 40745

Sustentação oral: Cassio Esteves Jaques Vidal – OAB/RO n. 5649

Sustentação oral: Alexandre Camargo Filho – OAB/RO n. 9805

Decisão: Homologadas as provas produzidas, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

REPRESENTAÇÃO PJe n. 0600718-58.2022.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz Auxiliar Acir Teixeira Grecia

Resumo: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada

Representante: Ministério Público Eleitoral

Representado: Marcos José Rocha dos Santos

Advogado: Alexandre Camargo – OAB/RO n. 704

Advogado: Zoil Batista de Magalhães Neto – OAB/RO n. 1619

Advogado: Nelson Canedo Motta – OAB/RO n. 2721

Advogado: Alexandre Camargo Filho – OAB/RO n. 9805

Advogado: Andrey Oliveira Lima – OAB/RO n. 11009

Advogada: Cristiane Silva Pavin – OAB/RO n. 8221

Sustentação oral: Alexandre Camargo – OAB/RO n. 704

Decisão: Representação julgada procedente, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Decisão publicada em sessão.

INSTRUÇÃO PJe n. 0600416-29.2022.6.22.0000

Origem: Vilhena/RO

Relator: Desembargador Paulo Kiyochi Mori

Resumo: Proposta de Alteração de Resolução – Eleições Suplementares de Vilhena – Cargo Prefeito e Vice-Prefeito – Estabelece instruções sobre a propaganda eleitoral aos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Decisão: Resolução aprovada, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezesseis horas e quarenta e nove minutos. E, para constar, eu, Aúrea Cristina Saldanha Oliveira Aragão, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 28 de setembro de 2022.

Desembargador KIYOCHI MORI
Presidente do TRE-RO



Documento assinado eletronicamente por **PAULO KIYOCHI MORI, Presidente**, em 14/10/2022, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0918911** e o código CRC **AFFA2D1C**.